

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA OBJETIVA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das suas atribuições **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, a prestarem a Prova Escrita Objetiva de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 18/10/2009 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **08h**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Duração da Prova Escrita Objetiva: **5 horas**

Nº de Questões: **100 (cem)**

1. É de responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de **fuso horário** e adoção de **horário de verão** na cidade de realização da prova.
2. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. A Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva será realizada na Cidade de **Cuiabá – MT**.
2. Os candidatos deverão se apresentar de acordo a data e o horário estabelecidos no Capítulo I deste Edital, conforme dados constantes do Cartão Informativo encaminhado ao candidato via e-mail, se houver recebido, e disponibilizados no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constantes do Cartão Informativo e na consulta disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br da** Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas;
 - b) A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no *site* **www.concursosfcc.com.br**.
5. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas no dia de realização da prova, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 11.1 e 11.2 do Capítulo VIII, do Edital de Abertura de Inscrições.
 - 5.1 Não serão aceitos pedidos de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção de pagamento fora julgado improcedente.
6. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 7.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da Prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos por meio do site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia subsequente à aplicação da Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva.
 - 9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - 9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
10. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.
 - 10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das Carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 1.4 Somente será admitido à sala de prova o candidato devidamente trajado e que estiver portando a documentação exigida.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
3. É importante mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 2.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 2.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 2.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.
 - 2.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
3. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
4. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
3. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item anterior, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
 - 3.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 3 deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

- 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
 5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
 6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2009

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado